

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho n°. 401- Centro - Campos Altos-MG.

CNPJ 03.816.205/0001-38

## PORTARIA N° 015/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:


**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal n° 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º. da Lei Federal n°.10887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 617.765.726-53, matrícula 1573-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio da Educação, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de outubro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação n°. 015 / 2018  
Certifico para fins de comprovação que  
este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro  
de publicações do IPMCA em 01 / 10 / 2018 onde  
permanecerá por 30(trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Campos Altos/MG, 01 / 10 / 2018  
Ass. do Servidor: [Assinatura]  
RG/Matrícula: 1 2230

  
Elenice Maria de Oliveira  
Superintendente do IPMCA